



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**PARECER DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**  
**CONTAS DE GESTÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2015 – ARTS. 10 E 11**  
**UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**  
**EXERCÍCIO DE 2019**

**INTRODUÇÃO**

O presente Parecer é o instrumento produzido pelo Órgão Central de Controle Interno da Unidade Gestora **Município de Cunhataí**, entidade jurisdicionada do TCE/SC, acrescido ao final do respectivo Certificado, ambos relativos ao exame da prestação de contas de gestão de 2019, em atendimento ao disposto nos Arts. 10, inciso IV, § 6º e 11 da IN TC nº 20/2015.

Na sua atuação, o Controle Interno de Cunhataí vem contribuindo para que o Município e seus gestores alcancem os mandamentos constitucionais fixados no Caput do seu Art. 37, consubstanciados nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Feitas as considerações iniciais, passar-se-á ao parecer do Controle Interno.

**PARECER**

1) O Órgão de Central de Controle Interno de Cunhataí/SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o Art. 11 da Instrução Normativa nº 20/2015, de 31 de agosto de 2015, Constituição Federal, Constituição Estadual e regulamentação própria deste município, para fins da Prestação de Contas do exercício de 2019, da Unidade Gestora **Município de Cunhataí**, após

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

análise do Relatório de Gestão a ele submetido, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas da Gestão do Sr. Luciano Franz, Prefeito, relativas ao exercício de 2019, para todos os fins legais.

2) Adicionalmente, o responsável pelo Controle Interno, a vista dos Relatórios Contábeis de 2019 (Balanço Anual), da Unidade Gestora, considera íntegros e confiáveis os demonstrativos e demais peças contábeis que compõem o Balanço de 2019, os quais representam adequadamente as mutações financeiras, patrimoniais, orçamentárias e legais ocorridas no período, compatibilizadas com o PPA, LDO, LOA e seus créditos adicionais.

3) A opinião supra, está consubstanciada na apreciação do Relatório de Gestão Anual e no Balanço Anual, relativamente no exercício financeiro 2019, produzido pela administração e seus colaboradores, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais de cada setor.

4) Este parecer, de modo algum, não elide nem respalda quaisquer irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais, tanto pelo Tribunal de Contas do Estado como da Câmara Municipal de Vereadores.

*Cunhataí - SC, 05 de março de 2020.*

**Iedo Adaltro Zortéa**  
**Agente de Controle Interno**  
**Matrícula nº 33760/01**

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**CERTIFICADO 01/2020 - ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

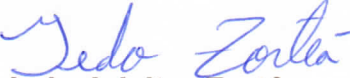
**UNIDADE: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**EXERCÍCIO: 2019**

**RESPONSÁVEL: LUCIANO FRANZ** (referente ao exercício de 2019, conforme exigências da IN TC-20/2015).

1. Foram examinados itens relativos à prestação de contas do exercício de 2019, relacionados no Anexo II da Instrução Normativa TC- 20/2015, não sendo abordados os itens facultativos constantes na Portaria TC-0975/2019.
2. No conjunto de informações que compõem a prestação de contas, foram consideradas, também, as conclusões obtidas em face de auditorias realizadas durante o exercício de 2019, utilizando-se da amostragem, na medida julgada necessária e obedecendo às normas e preceitos definidos pela Portaria TC-670/2015.
3. A documentação analisada reflete adequadamente, a posição econômica, financeira e patrimonial do Município, bem como os indicadores fiscais e está em consonância com a legislação em vigor e com os princípios da Administração Pública.
4. Em face dos exames realizados, certifico como **REGULARES** a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2019.

*Cunhataí - SC, 05 de março de 2020.*

  
**Iedo Adaltro Zortea**  
**Agente de Controle Interno**  
**Matrícula nº 33760/01**

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)